

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO

LEI

LEI



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ 13.655.089/0001-76

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CT. Nº 081/2021 PROC./ADM. Nº 0116/2021 – Carta Convite n.º 001/2021 - OBJETO: **CONTINUAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE SOCIETY NA SEDE E OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA NA ENTRADA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS** – CONTRATADO: **Q & S CONSTRUTORA LTDA** – OBJETO DO ADITIVO: alterar a **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses.



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis - Bahia
CNPJ: 13.655.089/0001-76

LEI ORDINÁRIA Nº 325/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“Dá nome a praça localizada na Rua Minervina de Souza no Distrito de Cantinho, que passa a se chamar Praça Aristides Pereira de Araújo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica do Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 104 da mesma Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de PRAÇA ARISTIDES PEREIRA DE ARAÚJO, a Praça localizada na Rua Minervina de Souza no Distrito de Cantinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, Estado da Bahia, 04 de outubro de 2021.

Gilson Nascimento de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

SANÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 325/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 104 e inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária nº 326/2021, de 04 de outubro de 2021, que “**Dá nome a praça localizada na Rua Minervina de Souza no Distrito de Cantinho, que passa a se chamar Praça Aristides Pereira de Araújo**”, nos termos do recebimento do Ofício nº 113/2021, de 29 de setembro de 2021, enviado da Câmara Municipal de Cristópolis e recebido em 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, Bahia, em 04 de outubro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis - Bahia
CNPJ: 13.655.089/0001-76

LEI ORDINÁRIA Nº 326/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“Dá nome a praça localizada na Avenida Menino Deus, que passa a se chamar Praça Jerolino Antunes de Carvalho”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica do Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 104 da mesma Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de PRAÇA JEROLINO ANTUNES DE CARVALHO, a Praça localizada na Avenida Menino Deus.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, Estado da Bahia, 04 de outubro de 2021.

Gilson Nascimento de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

SANCÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 326/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 104 e inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária nº 326/2021, de 04 de outubro de 2021, que **“Dá nome a praça localizada na Avenida Menino Deus, que passa a se chamar Praça Jerolino Antunes de Carvalho”**, nos termos do recebimento do Ofício nº 113/2021, de 29 de setembro de 2021, enviado da Câmara Municipal de Cristópolis e recebido em 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, Bahia, em 04 de outubro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL